



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 828 DE 07 DE JULHO DE 1982

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

NANGEL SAKARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$- - CR\$-1.700.000,00-(um milhão e setecentos mil cruzeiros), que será destinado a custear despesas com o pagamento da entrada, pela aquisição de (uma) 1- Acabadora de Pavimentação, tipo-MA-40 e (uma) 1- Usina Pré-Misturadora a Frio- tipo-PMP-33, com capacidade de 30/40 toneladas/hora.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

330 - 0307035104 - SERVIÇOS GERAIS	
4140 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresa Industrial ou Agrícola.....	CR\$-1.700.000,00-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Julho de 1982.

(Handwritten signature)
NANGEL SAKARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

(Handwritten signature)
JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Resp. p/SECRETARIA